



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos  
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 9962/2025

Fls. \_\_\_\_\_



Pregão Eletrônico SRP 049/2025

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 006/2026

Secretaria Municipal de Educação

**PROCESSO Nº 9962/2025, PESRP: 049/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Materiais Escolares para confecção de KIT ESCOLAR para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino.

**Base Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023.

O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Ilmo. **Secretário Municipal de Educação**, Srº Renato Delmiro Cabral, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de identidade sob o número 1028464045 emitido pelo IFP/RJ, CPF/MF 038. 609.947-27, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 049/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa: **PINBALL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 05.259.567/0001-09**, situada na Avenida das Américas, nº 1917, Loja O, Barra da Tijuca-RJ, telefone: 21-2215-0775, e-mail: [pinballcomercio@hotmail.com](mailto:pinballcomercio@hotmail.com), representada nesta ata pelo Sr. Wanderson da Conceição Oliveira, empresário, divorciado, brasileiro, CPF: 101.822.667-29, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Materiais Escolares para confecção de KIT ESCOLAR para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino..**

WANDERSON  
DA CONCEIÇÃO  
OLIVEIRA  
10182266729

Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Página 1 de 6



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos  
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 9962/2025

Fis. \_\_\_\_\_



**Pregão Eletrônico SRP 049/2025**

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
0001 Apontador - Apontador de lápis de plástico, com lâmina de aço temperado	LEONORA	0,16	9469	1.515,04
0009 Marcador - Marcador para quadro branco recarregável, com ponta e cartucho	JOCAR OFFICE	2,60	1774	4.612,40
0010 Marcador - Marcador para quadro branco recarregável, com ponta e cartucho	JOCAR OFFICE	2,67	1774	4.736,58
0011 Marcador - Marcador para quadro branco recarregável, com ponta e cartucho	jocar office	2,67	1774	4.736,58
0014 Gizão - Giz de Cera grosso, caixa contendo (12) cores diferenciadas entre si. O piratininga	nova onda	3,15	5512	17.362,80
0015 Lápis de cor - Lápis de Cor redondo, cores vivas e intensas, ótima cobertura,	nova onda	2,52	5512	13.890,24
0017 Lápis preto - Lápis Preto nº 2, ponta firme, maciez na sua escrita, redondo.	nova onda	0,19	18878	3.586,82

QTD: 7

**VALOR TOTAL: R\$: 50.440,46**

Perfazendo o valor total de cinquenta mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

**4. PRAZO DE ENTREGA E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos. O início do prazo será a partir da confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

4.2. A presente contratação se dará através de Sistema de Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme determina a Lei Federal 14.133/2021.

4.3. De acordo com o Artigo 86 da Lei 14.133/21 os órgãos e entidades poderão aderir a Ata de Registro de Preços, desde que sejam observados os requisitos constantes na referida Lei.

**5. LOCAL DE ENTREGA**

5.1. A entrega deverá ser efetuada diretamente nas unidades educacionais listadas no Anexo II, em horário comercial, das 08:30h às 15:30h. Lembrando que o dia e o horário da entrega deverão ser previamente combinados com o Responsável/Fiscal de Contrato.

WANDERSON  
DA CONCEIÇÃO  
OLIVEIRA  
10182266729

Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Página 2 de 6



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos  
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo n° 9962/2025

Fls. \_\_\_\_\_



### Pregão Eletrônico SRP 049/2025

5.2 Fica assegurada à Contratante o direito de rejeitar os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Instrumento Contratual (caso houver), ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos;

5.3 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

5.4 Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais e invioláveis com prazo de validade de acordo com a perecibilidade de cada produto;

5.5 O recebimento da mercadoria, não desobriga a CONTRATADA de substituí-las se for constatada posteriormente, má qualidade, vícios ou defeitos, ficando sujeita às penalidades previstas no instrumento contratual e na legislação aplicável;

5.6 A prorrogação de prazo de entrega poderá ocorrer, a critério da Secretaria Municipal de Educação, após análise do mérito das justificativas apresentadas;

### 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será feito por transferência bancária em conta-corrente do fornecedor em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atesto da nota fiscal;

6.2 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Aceitar os Termos e Condições do Instrumento Contratual de acordo com a Legislação vigente e com as normas contidas neste Termo de Referência;

7.2. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda vigência da Ata de Registro e do Instrumento Contratual, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

7.3. Fornecer os produtos dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas nesta Termo de Referência e constantes em seus anexos e a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**;

WANDERSON  
DA CONCEIÇÃO  
OLIVEIRA  
10182266726

Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Página 3 de 6



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos  
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 9962/2025

Fis. \_\_\_\_\_



### Pregão Eletrônico SRP 049/2025

7.4. Entregar, no local determinado pela Contratante, de acordo com a Autorização de Fornecimento os produtos objeto desta presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

7.5. Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao fornecimento dos produtos que forem objetos da Ata de Registro de Preços e/ou Instrumento Contratual e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

7.6. Indicar preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do objeto;

7.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do Fiscal de Contrato, inerentes à execução deste Termo de Referência;

7.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Contratante;

7.9. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos produtos ou a outros bens de propriedade da **CONTRATANTE**, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante sua entrega;

7.10. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências da **CONTRATANTE**;

7.11. Deverão estar inclusos todos os insumos que compõem seus preços, tais como: impostos, taxas, fretes, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos;

### 8. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

8.2. Expedir a Autorização de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

8.3. Designar servidor para proceder ao recebimento do objeto contratado ou rejeitá-lo;

8.4. Receber os produtos entregues pela Contratada, que estejam em conformidade com a proposta aceita;

8.5. Recusar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da Contratada;

WANDERSON  
DA CONCEIÇÃO  
OLIVEIRA  
10182266729

Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Página 4 de 6



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos  
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 9962/2025

Fis. \_\_\_\_\_



### Pregão Eletrônico SRP 049/2025

- 8.6. Atestar a Nota Fiscal após a efetiva entrega do(s) produto(s) objeto da licitação;
- 8.7. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e Contratuais cabíveis;
- 8.8. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência;
- 8.9. Solicitar, quando julgar conveniente, informações relativas à execução do fornecimento, necessários ao desempenho de suas obrigações, sem que tal atividade implique em qualquer responsabilidade da Fiscalização sobre a ação da CONTRATADA;
- 8.10. Atuar da forma mais ampla e completa no acompanhamento do fornecimento, acompanhamento este que não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas quanto aos danos que forem causados à contratante ou a terceiros.
- 8.11. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do Instrumento Contratual;
- 8.12. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Termo de Referência, após conferência e o atesto do fiscal;

### 9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 9.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado firmado através de servidor designado em conformidade com o disposto da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações vigentes;
- 9.2. O Fiscal será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pela emissão dos Termos de Recebimento, Recusa e Devolução dos produtos fornecidos.

### 10. GARANTIAS

- 10.1. Fica dispensada a garantia nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

### 11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. As sanções estão explícitas nos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21 . A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação também são previstas no Edital.

### 12. PENALIDADES

- 12.1. As penalidades que podem ser aplicadas estão previstas na Lei Federal nº 14.133/21, bem como as demais sanções aplicáveis, garantindo a prévia defesa. Cabendo à Administração a definição do percentual das multas que serão aplicadas para cada caso.

WANDERSON  
DA CONCEIÇÃO  
OLIVEIRA  
10182266729

Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Página 5 de 6



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos  
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo n° 9962/2025

Fls. \_\_\_\_\_



**Pregão Eletrônico SRP 049/2025**

### 13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes .

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Mangaratiba, 16 de janeiro de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA.**

*Renato Delmiro Cabral*  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria n° 2044 de 16 de março de 2025

**Renato Delmiro Cabral**  
CPF/MF 038. 609.947-27  
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer

**PELA EMPRESA:**  
**PINBALL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 05.259.567/0001-09

**WANDERSON DA CONCEICAO OLIVEIRA:**  
10182266729

Assinado digitalmente por WANDERSON DA CONCEICAO OLIVEIRA 10182266729  
DN: cn=BR, o=DIC-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla vs, ou=Renovacao Eletronica, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A1, cn=WANDERSON DA CONCEICAO OLIVEIRA 10182266729  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: 123456  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

**Wanderson da Conceição Oliveira**  
CPF: 101.822.667-29